

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÉ

APROVADO

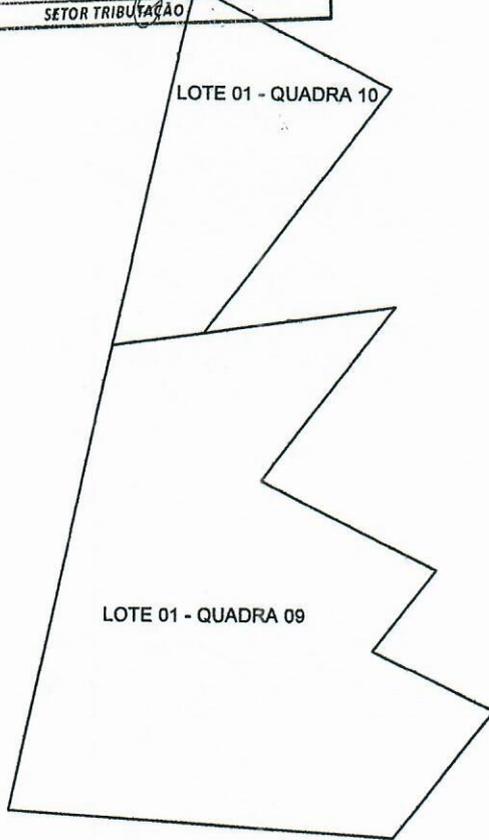
Req. Prot. set e n° 43, 2023

Veré em 20/09/2023

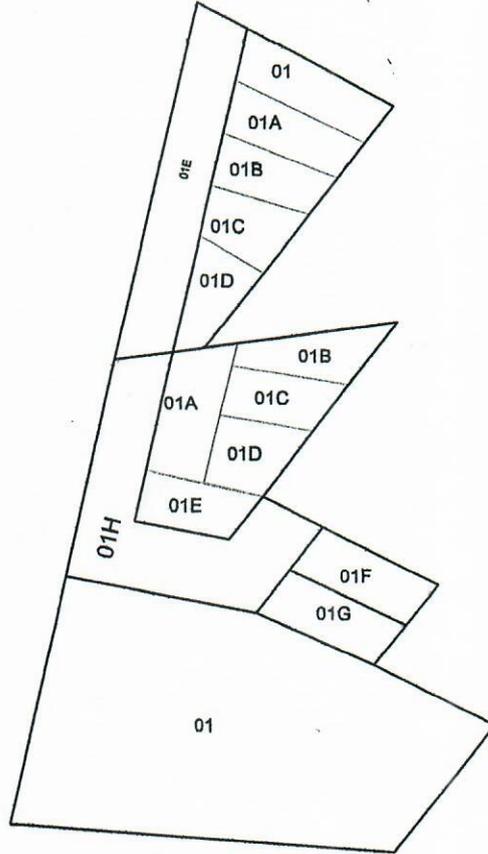
SETOR TRIBUTAÇÃO

FATIANE VALTRIQUE
Engenheira Civil CREA-PR 171018/D
Prefeitura Municipal de Veré

NORTE



SITUAÇÃO ATUAL



SITUAÇÃO PROPOSTA

LEGENDA

- DIVISA
- RIO/CORREGO
- ESTRADA/ACESSO
- FAIXA DE DOMINIO

EDIFICAÇÕES

CCPR ENGENHARIA
 Serviços topográficos - Projetos Cívicos e Arquitetônicos
 Projetos e consultoria em Meio Ambiente
 Projeto e consultoria em Engenharia de Segurança do Trabalho
 Projetos de Infra-estrutura - Estradas - Terraplanagem -
 Rede de Água e Esgoto - Drenagem
 paulo.ccpreengenharia@gmail.com
 FONE (46) 99915-7245 / (46) 99926-0752

RESPONSÁVEL TÉCNICO

PAULO CESAR CALGAROTTO
CREA - PR : 119064/D

PROJETO	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO	
DESCRIÇÃO	PROPOSTO	
LOCAL	LOTEAMENTO BAIRRO DAS TORRES - VERE - PR	
GLEBA	QUADRA 09-10	MATRICULA

ESCALA	ÁREA	PERÍMETRO	DESENHISTA	DATA	FOLHA
—	7001.97 m2	—	PAULO CALGAROTTO	09/09/2021	A4 001/001

ARQUIVO
É PROIBIDO A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTA PROJETO, SEM A AUTORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL - LEI N°8610 (19/02/1988) ARTIGO 7° - INCISO X



Valide aqui a certidão.



Registro Geral

Livro 2

CNM

083378.2.0058989-12

Matrícula

58.989

Rubrica

Ficha

1

Protocolo 138.378 de 21/9/2023.

IMÓVEL URBANO: O lote de terras urbano n. 1-H (um-H), da quadra n. 9 (nove), do Loteamento Bairro das Torres, do Município de Verê, da Comarca de Dois Vizinhos-PR, com a área de 876,26m² (oitocentos e setenta e seis metros quadrados e vinte e seis décimos quadrados), com os limites e confrontações seguintes: NORTE: Por linha seca confronta-se por 10,71m com o lote n. 1-E da quadra n. 10 e por 12,19m com a rua n. 4 e por 17,59m com o lote n. 1-E da mesma quadra. ESTE: Por linha seca confronta-se por 22,53m com o lote n. 1-A, por 9,66m com o lote n. 1-E, por 10m com o lote n. 1-F, por 10m com o lote n. 1-G da mesma quadra. SUL: Por linha seca confronta-se por 35,34m com o lote n. 1 da mesma quadra. OESTE: Por linha seca confronta-se por 41,12m com o lote n. 11 da gleba n. 34-DV e por 10,01m com o lote n. 1-E da mesma quadra. PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE VERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n. 75.636.530/0001-20. Registro anterior: M-47.177, deste Ofício. Selo de fiscalização: SFRI1.jEt7.Ms4YC-8x3JE.F433q. Emolumentos: R\$ 7,38 - (30 VRC). ISS: R\$ 0,22. Fundep: R\$ 0,37. Selo: R\$ 1,00. Funrejus - Receita 25, recolhido diariamente pela serventia no dia útil subsequente à prática do ato, conforme Ofício-Circular do Funrejus n. 2/2015. Data: 3/10/2023. Dou fé. Oficial de Registro de Imóveis/Substituta

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, nos termos do § 1º do art. 19 da Lei Federal n. 6.015/73 e do art. 582 do CNCGJ, que a presente fotocópia é reprodução em inteiro teor do seu original arquivado nesta serventia. Dou fé.

Dois Vizinhos (PR), 05 de outubro de 2023

- () André Luiz Bianchi - Oficial de Registro de Imóveis
- () Marcia Hengges Lauricelle - Substituta Legal
- () Suelin Ap. Bordin Camilo - Escrevente Substituta
- () Joyce de Siqueira Gomes - Escrevente indicada
- () Mariana Andrade da Silva - Escrevente indicada
- () Vanessa L. Novais de Azevedo - Escrevente indicada
- () Lloísa Rotta - Escrevente indicada
- () Karina Paula Kessler - Escrevente indicada

FUNAR PEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRII.NJnfp.ME4E
J-nxpJV.F433q
<https://selo.funarpen.com.br>

Total: R\$ 0,00

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/K4WH4-7XKNW-83YDF-HMLRJ>

58.989

Matrícula

saec

Sistema de Arquivamento de Documentos

Documento assinado digitalmente
www.onr.org.br

Continua no verso



Valide aqui a certidão.



Registro Geral

Livro 2

CNM

083378.2.0058995-91

Matrícula

58.995

Rubrica

Ficha

1

Protocolo 138.378 de 21/9/2023

IMÓVEL URBANO: O lote de terras urbano n. 1-E (um-E), da quadra n. 10 (dez), do Loteamento **Bairro das Torres 2**, do Município de Verê, da Comarca de Dois Vizinhos-PR, com a área de 652,57m² (seiscentos e cinquenta e dois metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: NORTE: Por linha seca confronta-se por 10,38m com o lote n. 11 da gleba n. 34-DV. ESTE: Por linha seca confronta-se por 10m com o lote n. 1, por 10m com o lote n. 1-A, por 10m com o lote n. 1-B, por 9,45m com o lote n. 1-C, por 22,52m com o lote n. 1-D da mesma quadra. SUL: Por linha seca confronta-se por 10,71m com o lote n. 1-H da quadra n. 9. OESTE: Por linha seca confronta-se por 68,55m com o lote n. 11 da gleba n. 34-DV. PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE VERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n. 75.636.530/0001-20. Registro anterior: M-47.177, deste Ofício. Selo de fiscalização: SFRII.jE5f7.Ms4YC-bxXJE.F433q. Emolumentos: R\$ 7,38 - (30 VRC). ISS: R\$ 0,22. Fundep: R\$ 0,37. Selo: R\$ 1,00. Funrejus - Receita 25, recolhido diariamente pela serventia no dia útil subsequente à prática do ato, conforme Ofício-Circular do Funrejus n. 2/2015. Data: 3/10/2023. Dou fé. Oficial de Registro de Imóveis/Substituta

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, nos termos do § 1º do art. 19 da Lei Federal n. 6.015/73 e do art. 582 do CNGGJ, que a presente fotocópia é reprodução em inteiro teor do seu original arquivado nesta serventia. Dou fé.

Dois Vizinhos (PR), 05 de outubro de 2023

- () André Luiz Bianchi - Oficial de Registro de Imóveis
- () Marcia Helgus Latreille - Substituta legal
- () Suelin Ap. Bordin Cavillo - Escrevente Substituta
- () Joyce de Siqueira Gomes - Escrevente indicada
- () Mariana Andrade da Silva - Escrevente indicada
- () Vanessa L. Novais de Azevedo - Escrevente indicada
- () Eloisa Rotta - Escrevente indicada
- () Karim Paula Kessler - Escrevente indicada

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRII.NJ5fP.ME4E
J-ExWJV.F433q
<https://selo.funarpen.com.br>

Total: R\$ 0,00

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LMBEM-4AWUG-VUJLU-3K9VN>

58.995

Matrícula

Continua no verso

Documento Assinado Digitalmente
www.registroimoveispr.org.br

SABO
58995

Protocolo : 21.146.858-0

Indicação do Programa: **VIDA NOVA**

Assunto: Encaminhamento de Pasta Técnica para Desenvolver Planta de Loteamento

Data: 29/02/2024

Empreendimento: VERÊ – 9ª Etapa

À SUPJ

Em resposta a solicitação inserida no protocolo acima mencionado, referente a Análise de Engenharia efetuada, temos a informar:

A Análise foi concluída em **29/02/2024**, sendo que a área se encontra apta ao desenvolvimento dos projetos necessários a implantação de empreendimento. Para tanto, a pasta técnica foi enviada ao setor competente na data de **29/02/2024** com documentação necessária para desenvolvimento de projeto **CONFORME**:

MATRÍCULAS 58.982 À 58.988 E 58.990 À 58.994 - ÁREA DOS LOTES = 2.500,59 M²

No caso de eventual recebimento, pela COHAPAR, da área em doação, deverão ser utilizados estes mesmos documentos como base, condicionando-se o recebimento em doação à regularização documental dos acessos aos lotes habitacionais que atualmente ocorrem através dos Lotes 1-H da Quadra 09 e 1-E da Quadra 10 (eventuais providências acerca da destinação destes lotes como ruas e eventual averbação da nova confrontação nas matrículas cabíveis dos lotes habitacionais do empreendimento)

Constam no processo os seguintes documentos, entre outros:

- Ofício de Parâmetros
- Ofício de Comprometimento
- Ofício de esclarecimento sobre o acesso à alguns lotes do empreendimento
- Ficha de Vistoria
- Mapa da Cidade
- Matrículas – **Propriedade do Município**
- Matrículas dos Acessos – **Propriedade do Município**
- Levantamento Planialtimétrico Cadastral / Declaração de Fidelidade / Arquivo .DWG
- Teste de Sondagem
- Teste de Percolação

Quanto aos documentos que possuem data de validade, sinalizamos abaixo os mesmos, com as suas últimas atualizações e/ou respectivas datas de validade:

- Viabilidade Preliminar de água e esgoto (SANEPAR) Emitida em: **13/09/2023**.
- Viabilidade Preliminar de Energia Elétrica (COPEL): Emitida em: **13/12/2023**.
- Declaração ambiental emitida pelo IAT datada em **24/07/2023**.

Oportunamente, sugere-se verificar a eventual necessidade da autorização ambiental citada na declaração ambiental.

Atenciosamente,

Murilo Derbli Schafranski

Engenheiro Civil – DVAV

Ciente e para Prosseguimento a SUPJ,

Mariana Emy Hirai

Divisão de Análise de Áreas e Viabilidade

Ciente e para Prosseguimento ao DEAT,

João Carlos Bachmann

Departamento de Análise Técnica – DEAT – Chefe em exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ



ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 , Verê - Pr
Fone-fax (046)3535 1266 (046)3535 1482
Cep 85585-000 End.Elet camaravere@gmail.com CNPJ 00.994.916/0001-04

PARECER N.º 011/2024

É submetido à apreciação deste Assessor Jurídico, o projeto de lei n.º 006/2024, de autoria do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Verê, cujo conteúdo promove afetação de bem imóvel destinado a abertura de via pública e dá outras providências.

Nos termos da proposta, e em conformidade com o artigo 1º do Projeto em análise, ficam afetados como bem público de uso comum do povo, destinado à finalidade de abertura de via pública, o lote de terras urbanas n.º 01H da Quadra 09 do Loteamento Bairro das Torres, Matrícula 58.995, e o lote de terras urbanas n.º 01E da Quadra 10 do Loteamento Bairro das Torres, Matrícula 58.989.

Já no artigo 2º do Projeto em análise, estabelece que a via pública advinda do lote 01H fica nomeada Rua Guaporé, e a via pública advinda do lote 01E fica nomeado Prolongamento da Rua Guaporé.

No plano da competência legislativa, observa-se que o Município é competente para legislar sobre a matéria, diante da autonomia de que é dotado, bem como, em conformidade com o estabelecido no artigo 6º, da Lei Orgânica Municipal.

A espécie normativa "Ordinária" é adequada, posto que atende ao critério hierárquico das normas, por não haver disposição especial na LOM, que estabeleça normativa diferenciada para a matéria posta.

Com relação à forma, mister salientar-se que o Projeto de Lei ora analisado está em conformidade com a boa técnica legislativa, atendendo os requisitos da LC 95/98, apresentando-se com clareza, precisão e ordem lógica.

Em vista disto, a proposta está dentro da competência constitucional do ente municipal, não apresentando, assim, nenhum óbice de natureza legal ou constitucional.

Diante dos argumentos expendidos, manifestamos pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei n.º 006/2024, ressaltando que o presente parecer tem caráter meramente opinativo,

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ



ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 , Verê - Pr

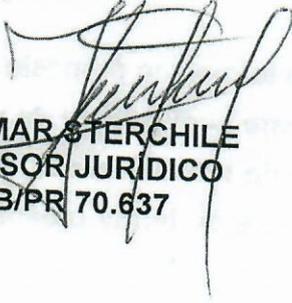
Fone-fax (046)3535 1266 (046)3535 1482

Cep 85585-000 End.Elet camaravere@gmail.com CNPJ 00.994.916/0001-04

cabendo a promoção de estudo mais profundo de análise do mérito, oportunidade e conveniência às comissões competentes.

É o parecer.

Verê-PR, 08 de Março de 2024.


VALDEMAR STERCHILE
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/PR 70.637

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ



ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 , Verê - Pr

Fone-fax (046)3535 1266 (046)3535 1482

Cep 85585-000 End.Elet camaravere@gmail.com CNPJ 00.994.916/0001-04

PARECER N.º 011/2024

É submetido à apreciação deste Assessor Jurídico, o projeto de lei n.º 006/2024, de autoria do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Verê, cujo conteúdo promove afetação de bem imóvel destinado a abertura de via pública e dá outras providências.

Nos termos da proposta, e em conformidade com o artigo 1º do Projeto em análise, ficam afetados como bem público de uso comum do povo, destinado à finalidade de abertura de via pública, o lote de terras urbanas n.º 01H da Quadra 09 do Loteamento Bairro das Torres, Matrícula 58.995, e o lote de terras urbanas n.º 01E da Quadra 10 do Loteamento Bairro das Torres, Matrícula 58.989.

Já no artigo 2º do Projeto em análise, estabelece que a via pública advinda do lote 01H fica nomeada Rua Guaporé, e a via pública advinda do lote 01E fica nomeado Prolongamento da Rua Guaporé.

No plano da competência legislativa, observa-se que o Município é competente para legislar sobre a matéria, diante da autonomia de que é dotado, bem como, em conformidade com o estabelecido no artigo 6º, da Lei Orgânica Municipal.

A espécie normativa "Ordinária" é adequada, posto que atende ao critério hierárquico das normas, por não haver disposição especial na LOM, que estabeleça normativa diferenciada para a matéria posta.

Com relação à forma, mister salientar-se que o Projeto de Lei ora analisado está em conformidade com a boa técnica legislativa, atendendo os requisitos da LC 95/98, apresentando-se com clareza, precisão e ordem lógica.

Em vista disto, a proposta está dentro da competência constitucional do ente municipal, não apresentando, assim, nenhum óbice de natureza legal ou constitucional.

Diante dos argumentos expendidos, manifestamos pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei n.º 006/2024, ressaltando que o presente parecer tem caráter meramente opinativo,



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000

RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - CX. POSTAL 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PR

SITE: www.verê.pr.gov.br

Ofício nº 87/2024

Verê-PR, 06 de março de 2024.

Excelentíssimo Senhor

ANGELO ANTONIO BALDISSERA

MD. Presidente da Câmara Municipal de Verê

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 06/2024, que promove a afetação de bem imóvel destinado à abertura de via pública e dá outras providências.

Os objetivos e justificativa estão anexos ao presente Projeto de Lei.

Requer a apreciação do Projeto de Lei **em sessão extraordinária, dada a urgência da situação.**

Limitado ao exposto aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

ADEMILSO
ROSIN:
02151903940

Assinado digitalmente por ADEMILSO ROSIN:
02151903940
DN: CN=RSR, O=ICP-Brasil, OU=1947528000147,
OU=PRESENCIAL, OU=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3,
OU=EM BRANCO, O=SAC Instituto Financas
RFB, CN=ADEMILSO ROSIN:02151903940
Racião da sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-03-07 09:01:38

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000

RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - CX. POSTAL 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PR

SITE: www.verê.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 06/2024

Senhor Presidente e Senhores Vereadores

Encaminhamos para análise e deliberação de Vossas Excelências o projeto de lei anexo, que promove a afetação de bem imóvel destinado à abertura de via pública e dá outras providências.

As afetações pretendidas pelo presente Projeto de Lei ocorrem pela necessidade de implantação de vias públicas para a regularização do Projeto Vida Nova, a ser executado pela Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, no Município de Verê, conforme protocolo encaminhado pela citada Companhia (doc. anexo):

“No caso de eventual recebimento, pela COHAPAR, da área em doação, deverão ser utilizados estes mesmos documentos como base, condicionando-se o recebimento em doação à regularização documental dos acessos aos lotes habitacionais que atualmente ocorrem através dos Lotes 1-H da Quadra 09 e 1-E da Quadra 10 (eventuais providências acerca da destinação destes lotes como ruas e eventual averbação da nova confrontação nas matrículas cabíveis dos lotes habitacionais do empreendimento)”.

Desse modo, em vista o interessa do Município da plena execução do empreendimento, solicitamos que este Projeto de Lei, seja **analisado e votado em sessão extraordinária.**

Diante do exposto esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 06 de março de 2024.

ADEMILSO
ROSIN:
02151903940

ADEMILSO ROSIN

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por ADEMILSO ROSIN
02151903940
DN: CN=ADEMILSO ROSIN, OU=0104708000142,
OU=PRESENCIAL, OU=Secretaria da Receita
Federal do Paraná - FRR, OU=VERÊ e CPF: 02151903940
CN=ADMILSO ROSIN, OU=ADMILSO ROSIN, OU=SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO PARANÁ
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2024.03.07 09:01:21